

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002056/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/08/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR045338/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.117501/2023-69
DATA DO PROTOCOLO: 15/08/2023

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19964.112229/2023-21
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 23/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENGO;

E

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA, CNPJ n. 78.348.059/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCELLO CRISPINIANO PADULA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2023 a 31 de março de 2024 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO ECERCÍCIO PROFISSIONAL**, com abrangência territorial em PR.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA**CLÁUSULA TERCEIRA - RECESSOS AO TRABALHO**

Exclui a presente cláusula, deixando a cargo da Diretoria do CRA-PR, a decisão sobre o expediente no período de carnaval de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - FERIADOS PONTE

O CRA-PR nos feriados que ocorrerem na terça feira ou na quinta feira, concederá folga aos seus funcionários, na segunda feira anterior ou na sexta feira posterior á decretação do feriado, exceto situações extraordinárias, devidamente justificadas, em que houver convocação antecipada do empregado. Esses dias/horas concedidos como folga serão descontados do saldo do banco de horas ou lançados como horas negativas , de acordo com o interesse do CRA-PR.

CLÁUSULA QUINTA - RECESSO DE FINAL DO ANO

Exclui a presente cláusula, tornado-a sem efeito no ACT 2023/2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT 2023 2024

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ACT 2023/2024, registrado no MTE sob o número 19964.112229/2023-21, na data de 23/06/2023.

}

**ANTONIO MARSENCO
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
DO ESTADO DO PARANA**

**MARCELLO CRISPINIANO PADULA
PRESIDENTE**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA

ANEXOS

ANEXO I - ATA APROVAÇÃO ACT 2023

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.